



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 660 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 77.269,16 (Setenta e Sete Mil duzentos e sessenta e nove Reais e dezesseis centavos), para dar cobertura as seguintes programações:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010011 – MODERNIZAÇÃO DAS INST. DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

103010011.2.061000 – Construção e Reforma de Postos de Saúde

4.4.9.0.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RC..... R\$ 77.269,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 77.269,16

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de Convênio desta Prefeitura com o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, para construção de um posto de saúde no Distrito de Rondolandia, Convenio nº 256/PCN/2006, os recursos para a contrapartida no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) já estão previstos no orçamento de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Junho de 2008.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/02 em 12/06/08

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral